918 P
(906)

(P)

PORTUGAL, Sovereigns
C

Digitized by the Internet Archive
in 2018 with funding from
Wellcome Library

https://archive.org/details/b30344682_0001

32477

REGIMENTO

DOS

PREÇOS DOS MEDICAMENTOS SIMPLICES, PREPARADOS, E COMPOSTOS,

ASSIM COMO SE DESCREVEM

NA PHARMACOPEIA GERAL DO REINO,

FEITO, E PUBLICADO POR ORDEM

DE

SUA ALTEZA REAL

O SERENISSIMO

PRINCIPE REGENTE

NOSSO SENHOR

Para governo dos Boticarios de seus Reinos no anno de M. DCCC. VI.

LISBOA.

NA OF. DE SIMÃO THADDEO FERREIRA.

Impresso por Ordem de Sua Alteza Real.

Vende-se na Botica Real ao simo da calçada da Ajuda por 400 réis cada Exemplar.

P.e Joaõ Ant.o Gonçalves
Botic.o em Braga

com J. Francisco Tavares

Antonio ... de M...

324477

WELLCOME LIBRARY INSTITUTE

EU A RAINHA Faço saber aos que este Alvará virem : Que tendo Eu attendido ao importantissimo objecto da saude de Meus Fiéis Vassallos , e em consequencia tendo mandado pelo Alvará de sete de Janeiro de mil setecentos noventa e quatro publicar a Pharmacopeia Geral , para que nos Meus Reinos , e Dominios fosse uniforme a preparação , e composição dos Medicamentos , e deste modo se prevenissem , e evitassem os descuidos , enganos , e faltas da necessaria cautéla em tão interessante artigo : Havendo já decorrido longo tempo , que não se regulárão os preços dos Medicamentos , os quaes de antigo costume erão regulados de tres em tres annos ; e havendo na Pharmacopeia Geral huma regra fixa , e por Mim authorizada , a fim de poderem ser regulados com segurança : Para obviar os prejuizos , e damnos , que da falta de Regimento de preços dos remedios resulta á Minha Fazenda , e á de Meus Vassallos : Houve por bem do Meu Real Serviço , por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino , em data de dois de Junho do sobredito anno , encarregar ao Doutor Francisco Tavares , Primeiro Medico da Minha Real Camara , que conferindo com tres Boticarios dos mais intelligentes , e proprios , quaes elle no-

measse, procedesse a taxar o preço das Drogas, e Medicamentos, para regra dos Boticarios. E sendo-me presente o dito Regimento dos preços por elle ordenado; e achando que he segundo Minhas Reaes intenções, e Determinações: Sou servida Mandar a este respeito o seguinte:

Primeiro: Que todos os Boticarios de Meus Reinos sejão obrigados a vender seus Medicamentos pelas taxas no Regimento determinadas, sem abatimento da terça parte, ou de ametade da somma das receitas, que o costume tem introduzido por circumstancias, que presentemente não occorrem. E por quanto desta quasi necessidade de fazer similhantes abatimentos podem facilmente originar-se abusos de substituições dolosas, e damnosas á saude de Meus Vassallos, e commetter-se faltas essenciaes nas composições dos remedios, Hei por abolido este costume, e Mando aos Julgadores, e Justiças de Meus Reinos, que nos casos de sua competencia, assim mesmo julguem, e fação executar da publicação deste Alvará em diante, conforme o tempo, e era declarada do Regimento; condemnando os Boticarios, que taes abatimentos fizerem, no dobro da importancia dos ditos abatimentos, ametade para o accusador, e a outra ametade para o Hospital mais vizinho, em razão da

má

má fé, que destes abatimentos de somma se deve presumir, sendo, como são, os preços racionavelmente taxados.

Segundo: Que em attenção á variedade dos preços das Drogas Medicinaes, segundo a alternativa dos tempos, e do Commercio, o Meu Primeiro Medico proceda á refórma em cada hum dos annos do dito Regimento, alterando os preços nesta conformidade, e da mesma maneira, que lhe foi determinado, em quanto Eu não for servida mandar o contrario; não publicando porém a reforma sem prévia licença Minha.

Terceiro: Que cada hum dos Boticarios tenha hum Exemplar do dito Regimento dos preços dos Medicamentos para seu governo, assignado pelo meu Primeiro Medico, e pelo Boticario da Minha Real Casa; da mesma fórma, e com as mesmas declarações, que pelo dito Alvará Mandei, e se tem praticado na Pharmacopeia Geral, para que tenha o devido vigor: = Que no Frontespicio delle se declare a éra, a que pertence, para regular as sommas das receitas do tempo, que lhe for correspondente: = E que nas visitas das Boticas se inquira quanto sobre este particular se julgar necessario, e das faltas se tome conhecimento, para se imporem aos Delinquentes as penas, que em outro lugar fui servida determinar.

Quar-

Quarto : Que as Advertencias relativas ao modo de algumas sommas de Medicamentos , que no mesmo Regimento não vão declaradas , se observem como nellas se contém , e que este Alvará , e ditas Advertencias se reimprimão nos Exemplares dos Regimentos , que Mando reformar em cada hum anno.

Quinto : Mando , que do mesmo modo , que para o Regimento do Reino fica determinado , se pratique na factura do Regimento dos Boticarios do Ultramar ; ordenando o Meu Primeiro Medico com o Boticario da Minha Real Casa a taxa dos Medicamentos sobre o mesmo Plano do Regimento do Reino , alterando nelle os preços , segundo as differenças , que podem soffrer as Drogas proprias do Paiz , ou de fóra conduzidas , nos Portos do Mar , ou no interior do Continente ; e este Regimento se reformará de tres em tres annos , e será assignado pelo Meu Primeiro Medico , e pelo Boticario da Minha Real Casa , sem outra declaração ; e em tudo o mais se procederá como dito he a respeito dos Boticarios do Reino.

Sexto : Serão os Boticarios obrigados a mostrar no Regimento a taxa dos Medicamentos , que venderem , a todas as pessoas , que o quizerem ver , e assim lho requererem.

Pe-

Pelo que Mando á Meza do Desembargo do Paço; Tribunaes, e Justiças de Meus Reinos, e Dominios, que assim o fação cumprir, guardar, e executar. E valerá como Carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, e que o seu effeito haja de durar hum, e mais annos, sem embargo das Ordenações, que o contrario determinão. Dado no Palácio de Quéluz em tres de Março de mil setecentos noventa e cinco.

PRINCIPE . . .

José de Seabra da Silva.

ALvará, pelo qual Vossa Magestade he servida Determinar a taxa dos preços das Drogas, e Medicamentos, para regra dos Boticarios de seus Reinos, e Dominios; tudo na fórma acima declarada.

Para Vossa Magestade ver.

Francisco José de Oliveira o fez.

Registado na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino no Livro VII. das Cartas, Alvarás, e Patentes, a fol. 180. vers. Nossa Senhora da Ajuda em 12 de Março de 1795.

João da Silva Moreira Paisinho.

ADVERTENCIAS,

A que se refere o Alvará no §. *Quarto.*

I. OS medicamentos simplices, que no Regimento não forem taxados, se reputaráõ com a addição de mais a *terça parte* do seu custo real nas Drogarias por libra *civil*, deduzindo-se as quantidades menores reguladas pelo dito preço, applicado á libra *Medica*.

II. As preparações, e composições dos remedios, que se aviarem por fórmulas Magistraes, se farão segundo a taxa, que em seu lugar se determina, independentemente do custo dos medicamentos simples, de que constarem.

TAXA
DOS MEDICAMENTOS SIMPLES.

A

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
AButua (*raiz*)		20		
. . *em pó*		60	15	
Açafrão (*em rama*)		1440	200	
. . *em pó*		1600	240	
Aconito (*folhas*)		60		
. . *em pó*		120	20	
Agriões		10		
Alambre (*em sorte*)		100		
. . *em pó*		160	30	
Alcaçuz (*raiz*)		15		
. . *em pó*		60	10	
Alcanfor (*em sorte*)		400	60	
. . *em pó*		440	80	5
Alcatira (*em sorte*)		80	15	
. . *em pó*		120	30	
Alecrim (*folhas*)		10		
. . (*flores*)		80		
Alexandria (*semente*)		100		
. . *em pó*		140	25	
Alfazema		10		
Alho		10		
Almecega da India (*em sorte*) .		80		
. . *em pó*		120	20	

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Almeirão (*e semelhantes*) . .		10		
Almiscar			1600	40
Alvaiade		30		
Ambar			800	15
Ameixas passadas		20		
Amendoas (*amargosas*) . . .	26c	30		
. . (*doces*)	26c	30		
Amoras	6c			
Angelica (*raiz*)		50		
. . *em pó*		80	15	
Aniz estrellado (*em fruto*) . .		80		
. . *em pó*		120	20	
Antimonio crú		10		
Aristoloquia longa (*raiz*) . .		30		
. . *em pó*		80	20	
Arnica (*raiz*)		120	20	
. . (*folhas*)		120	20	
. . (*flores*)		80	15	
Arruda		10		
Artemisia		10		
Assafetida (*em sorte*)		80	15	
. . *depurada*		140	20	
Assucar (*candi*)		40		
. . (*commum puro*) . . .		20		
. . (*mascabado*)	80			
. . (*refinado*)		20		
Avea		10		
. . *em pó, ou farinha* . .		20		
Azedas		10		

Ca-

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Azedinhas, vej. *Trevo azedo.*				
Azevre (*Cabalino*)		40	10	
. . (*Hepatico*)		60	10	
. . (*Succotorino*) . . .		100	15	
. . . . *em pó* . .			30	
Azougue		80	15	

B

BAlsamo de Copaíva . .		80	15	
. . Peruviano *liquido* . .		300	50	
. . . . *sólido* . .		300	50	
. . de S. Thomé . .		100	30	
. . de Tolu, vej. *o art. antecedente.*				
Bardana (*raiz*)		80		
Bdellio		60	10	
Beijoim (*em sorte*)		80		
. . *em pó*		100	20	
Bistorta (*raiz*)		40		
. . *em pó*		80	10	
Bolo		10		
Borax, vej. *Tincal.*				

C

CAl virgem	20			
Calamo aromatico (*raiz*) . .		50	10	
. . *em pó*		100	15	

Ca-

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Calumba (*raiz*)		100	15	
. . *em pó*		160	25	
Camedrios		20		
Camphora, vej. *Alcanfor.*				
Canafistula	500	50		
Canella fina (*casca*) . . .		240		
. . *em pó*		300	40	
Cantharidas		240		
. . *em pó*		320	50	
Caparrosa azul, vej *Vitriolo de Cobre.*				
. . branca, vej. *Vitriolo branco, ou de Zingo.*				
. . verde, vej *Vitriolo de Ferro.*				
Cardamomo menor (*fruto*) . .		240		
. . *em pó*		400	60	
Cardo santo (*folhas*) . . .		20		
. . *em pó*			10	
Carrapatos, vej. *Mamona.*				
Cascarrilha (*casca*) . . .		100		
. . *em pó*			20	
Castoreo (*em sorte*) . . .		400		
. . *em pó*			60	5
Cato (*em sorte*)		50		
. . *em pó*		80	15	
Cebola albarrã (*recente*) . .		40		
. . *secca*		60		
. . *em pó*		80	15	

Ce-

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Celidonia (*raiz*)		20		
. . *herva*		10		
Centaurea menor		10		
Cêra (*amarella*)	800	70		
. . *branca*	900	90		
Cerofolio		60		
Cerfolho, vej. *o anteced.*				
Cevada		10		
. . *descascada*		20		
Cicuta (*folhas*)		20		
. . *em pó*		60	10	
Cipó, vej. *Ipecacuanha.*				
Cochlearia		60		
Colchico (*raiz rec.*)		40		
. . *em pó*		60		
Coloquintidas (*fruto*)		80	10	
. . *em pó*			60	5
Cominhos (*semente*)		20		
. . *em pó*		30		
Conchas d'Ostras		40		
Contraherva (*raiz*)		50		
. . *em pó*		70	10	
Corno de Veado (*em raspas*)		30		
Cravo da India (*em sorte*)		200		
. . *em pó*		360	60	
Cynosbatos		240	40	

De-

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
D				
DEdaleira (*folhas*) . . .		20		
. . *em pó*			20	
Dente de Leão (*raiz*) . . .		20		
Digital, vej. *Dedaleira.*				
Doçamarga (*folhas*) . . .		10		
. . . (*talos*) . . .		40		
Dormideiras (*cabeças*) . . .		40		
Dulcamara, vej. *Doçamarga.*				
E				
ELemi, ou Almecega do Brazil		80		
. . *em pó*			20	
Engos (*bagas*)		10		
. . *entrecasco*		30		
. . *folhas*		10		
. . *flores*		20		
. . *raiz*		10		
. . *sementes*		30		
Enula campana (*raiz*) . . .		40		
. . *em pó*		80	15	
Enxofre (*em canudo, e em pó* .		20		
. . (flor d')		40		
Escamonea (*em sorte*) . . .		800		
. . *em pó*			160	5
Escordio		10		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Espigelia (*raiz*)			120	
. . *em pó*			160	
Espinha Cervina (*baga*) . .		20		
Esponja		160		
Estanho (*em rasuras*) . . .	240	40	10	
Estoraque (*commum*) . . .		50		
. . (*em lagrima*) } . . .		300	40	
. . (*calamita*) }				
Euforbio (*em sorte*) . . .		50		
. . *em pó*			40	

F

FEl da terra , vej. *Centaurea menor.*

Ferro (*em limalha*)	40			
Fezes de ouro		10		
Flor de Noz moscada , vej *Macis.*				
Fumaria		10		
Funcho (*herva*)		10		
. . (*raiz*)		20		
. . (*sementes*)		30		

G

GAlbano		80		
Galhas		40		
. . *em pó*		60	10	

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Genciana (*raiz*)		60		
. . *em pó*		80	15	
Gengibre (*raiz*)		50		
. . *em pó*		100	20	
Gomma ammoniaco		100	15	
. . Arabia		50		
. . . *em pó*		60	10	
. . Galbano, vej. *Galbano.*				
. . Lacca, vej. *Lacca.*				
. . Rom, vej. *Rom.*				
. . Tragacantho, vej. *Alcatira.*				
Grama		10		
Guaiaco (*casca*)		20		
. . (*lenho em raspas*)		10		
. . (*Gomma*, vej. *Extracto.*				
Gutta gamba, vej. *Rom.*				

H

HElleboro negro (*raiz*)		30		
. . *em pó*		50		
Hera terrestre		10		
Herva cidreira		20		
. . doce		30		
. . doce estrellada, vej. *Anís estrellado.*				
. . molarinha, vej *Fumaria*				
. . santa (*folhas*)		10		

Hor

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Hortelã apimentada (*folhas*) .		50		
. . vulgar (*folhas*) . .		10		
Hyssopo (*folhas, e summidades*) .		30		
I				
Jalappa (*raiz*)		80		
. . *em pó*		120	20	
Jarro (*raiz*)		60		
. . *em pó*			10	
Incenso (*em grão*)		30		
. . *em pó*			10	
Ipecacuanha }			30	} 5
. . branca }				
. . *em pó*			80	
K				
Kino		300		
. . *em pó*		360	50	
L				
Lacca		200		
. . *em pó*		260	40	
Ladano		80		
Laranjeira azeda (*casca amarella do fruto*)		40		
. . (*çumo do fruto*) . . .		20		

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Laranjeira azeda (*folhas em pó*)		60	10	
. . (*flores*)		40		
Limão azedo (*casca amarella do fruto*)		40		
. . (*çumo*)		20		
Linhaça		10		
. . *em farinha*		20		
Losna		10		
Loureiro (*bagas*)		10		
. . (*folhas*)		10		

M

MAcis, ou Massa, vej *Noz moscada.*

Malvas (*folhas*)		10		
Malvaisco (*raiz*)		10		
Mamona (*sementes*)	80			
Mangerona		10		
Manná (*de lagrima*)		80		
. . (*ordinario*)		50		
Marcella gallega		10		
. . Romana		10		
Marmello (*fruto*)		10		
. . (*sementes*)		60		
Marroios (*folhas*)		10		
Matricaria		10		
Meimendro (*em folhas*) . . .		10		
. . *em pó*		30		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Mel	200	30		
Meliloto		10		
Mercurio, vej. *Azougue.*				
Mezereão (*casca*)		20		
Milefolio		10		
Molarinha, vej *Fumaria.*				
Mostarda (*semente*)	240			
. . *em pó*	300	40		
Murta (*folhas*)		10		
. . *em pó*		20		
. . (*bagas*)		10		
Musgo Islandico		80	15	
Myrrha (*em sorte*)		60		
. . *em pó*		80	15	
N				
Nitro		40		
. . *em pó*		60	10	
Noz moscada (*fruto ralado*)		600	100	
. . (*flor, ou macis*)		700	120	
O				
Oleo commum, ou Azeite	200	20		
. . Petroleo, vej. *Petroleo.*				
. . de Vitriolo, ou Acido Vitriolico		20		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Opio		360		
. . *em pó*			100	5
Opopanaco		260		
Oregão		10		
Ovo (*cada hum*)		20		

P

PÁo santo, vej. *Guaiaco.*
Papoulas brancas, vej. *Dormideir.*
Parreira brava, vej. *Abutua.*

Pechurim		60		
. . *em pó*		80	10	
Pedra calaminar		30	10	
. . Hume, ou Ahume		10		
. . Lipes, vej *Vitriolo de Cobre.*				
Petroleo		60	10	
Pêz de Borgonha	1000	100		
Pimenta negra *em pó*		60	10	
Poejos		10		
Pyrethro (*raiz*)		60		
. . *em pó*		100	15	

Q

QUassia (*lenho*) | | 50 | | |
. . (*raiz*) | | 80 | | |
. . *em pó* | | 200 | 40 | |
. . (*em raspas*) | | 60 | | |

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Quina, ou Casca Peruviana .		400	60	
. . vermelha		360	50	
. . *em pó amarella* . . .		440	70	
. . *a vermelha*		400	60	

R

RA'bão rustico (*raiz rec.*) .		15		
Resina amarella . . .	100	10		
Rhabarbaro, vej. *Ruibarbo.*				
Rom		120		
. . *em pó*		160	25	5
Romeira (*casca de fruto*) . . .		20		
. . *flores, ou balaustias*) .		40		
Rosas pálidas	100			
. . vermelhas	360	40		
. . *em pó*		80	15	
Ruibarbo (*raiz*)		300	40	
. . *em pó*		360	50	
Ruiva (*raiz*)		10		
. . *em pó*		30		

S

SAbina (*folhas*)		10		
. . *em pó*		20		
Saboeira, vej. *Saponaria.*				
Sabugueiro (*bagas*)		40		
. . (*flores*)		50		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Sagapeno		80		
Sago, ou Sego		40		
. . *em pó*		80		
Sal amargo, vej. *Sal cathartico amargo.*				
. . amoniaco (*em pó*)		60		
. . cathartico amargo		15		
. . d'Epson } vej. *o anteced.*				
. . de Sedlitz }				
. . commum		10		
. . . . *decrepitado*		20		
Salepo (*raiz*)		200		
. . *em pó*		240	30	
Salitre, vej. *Nitro.*				
Salsa parrilha		100		
Salva (*folhas*)		10		
Saponaria (*herva*)		10		
. . (*raiz*)		20		
Sarro de Vinho, vej. *Tartaro.*				
Sassafraz (*lenho*)		15		
. . (*casca*)		20		
Sebo		15		
Senega (*raiz*)		360		
Senne d'Alexandria }				
. . de Italia }		100	20	
. . *em pó*		140	25	
Serpentaria Virginiana (*raiz*)		150	20	
. . *em pó*		200	30	
Simaruba (*casca*)		100		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Simaruba (*em pó*)		120	15	
Spermaceti		100	15	

T

Tamarindos		40		
Tarraxaco, vej. *Dente de Leão.*				
Tartaro, ou Sarro de Vinho		10		
em pó		20		
Terra Japonica, vej. *Cato.*				
Terebinthina fina		40		
cozida, ou Colofonia		50		
Tincal, ou Trincal (*em pó*)		80	10	
Tomilho		10		
Tormentilla (*raiz*)		15		
em pó		20		
Tragacantho, vej. *Alcatira.*				
Trevo azedo, ou Azedinhas		10		
cheiroso, vej. *Meliloto.*				
d'agua		80		
Trigo (*amydo, ou gomma*)		15		
Tussillagem		30		
Tutia		60		

V

Valeriana (*raiz*)		50		
em pó		80	10	
Verdete (*em pó*)		60	10	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Veronica (*herva*)		60		
Vinagre	40	10		
Vinho branco }	80	10		
. . tinto }				
Vitriolo branco }				
. . de Cobre }		30		
. . de Chypre, vej. *o antec.*				
. . de Ferro		10		
. . verde, vej. *o antec.*				
. . de Zinco, vej. *Vitriolo branco.*				
Unto de porco	320	35		
Uva d'urso (*folhas*) . . .		60		
. . *em pó*		80	15	
Uvas passadas		10		

Z

ZImbro (*bagas*) . . . . | | 20 | | |
Zinco . . . . . | | 20 | | |

TAXA
DOS MEDICAMENTOS PREPARADOS, E COMPOSTOS.

A	*Libr.*	*Onç.*	*Oitav.*	*Gr.*
AÇafrão de Ferro, vej. *Ferro. preparado.*				
ACIDO marinho, ou muriatico .		70	10	
. . nitroso		80	10	
. . nitroso alcoolizado . .		100	15	
. . nitroso diluido		50		
. . vitriolico alcoolizado . .		160	25	
. . vitriolico aromatico . .		100	15	
. . vitriolico diluido . . .		30		
AGUA aluminosa, vej. *Ag. de Pedra hume composta.*				
. . de cal	40	5		
. . de cal composta . . .	200	30		
. . de cal com Quina . . .	440	50		
. . de Canella	480	60	15	
. *dita* espirituosa, vej. *Espir. de Canella.*				
. . de Cevada, vej. *Cozim.*				
. . de Cobre ammoniaco . .		10		
. . estitica, vej. *Ag. de Pedra hume composta.*				
. . distillada simples . . .	40			
. *dita* de quaesquer veget. . .		10		

AGUA forte, ve
diluido.
. . laxativa, vej
tartariza
. . de luce, ou
Esp d'ammonia
. . de Melissa,
herva Cidre
. . de Pedra hu
. . Phagedenica
Solimão.
. . de Rainha d
Espir. d'Al
. . Saphirina,
bre amm
. . Saturnina
. . de Solimão
. . vegeto-mine
Saturnina
. . Viennense,
Senne tarta
. . vitriolica azu

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
ALCALI vegetal tartarizado .		100	20	
. . veg. com vinagre . .		200	30	
. . veg. vitriolado . . .		30	5	
. . volatil fluido . . .		120	20	
Acool	480	50	10	
Amendoada, vej. *Emulsão commum.*				
ANTIMONIO muriato . . .		300	50	
. . preparado		120	20	
. . tartarizado		160	25	5
. . vitrificado . . .		80	15	5
ARROBE de amoras } . .		100		
. . de Sabugueiro }				
Assucar de Saturno, vej. *Sal de Chumbo.*				

B

BAlsamo anodyno, vej. *Linimento de Sabão com ópio.*				
. . de Arceu, vej. *Ung. de Elemi.*				
. . Catholico, vej. *Tintura de Beijoim composta*				
. . Saponaceo, vej. *Linimento de Sabão.*				
. . Traumatico, ou				
. . Vulnerario, vej *Tintura de Beijoim composta.*				
Bolo preparado		10		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
C				
CAL de Antimonio . .		100	15	
. . branca de Mercurio } .			30	5
. . cinzenta de Mercurio }				
. . de Mercurio vitriolada .			50	
. . de Zinco			60	5
Calomelanos			30	5
CATAPLASMA de Cantharid.	800	80		
. . emolliente, vej. *Catapl. de miolo de pão.*				
. . de Linhaça com galbano	400	40		
. . maturativa, vej. *o anteced.*				
. . de miolo de pão . .	100	15		
. . de miolo de pão com Cicuta	360	40		
. . de mostarda . . .	240	30		
. . resolvente, vej. *Catapl. de miolo de pão com Cicuta.*				
. . vesicatoria, vej. *Catapl. de Cantharidas.*				
Caustico antimonial, vej. *Antimonio muriato.*				
. . lunar, vej. *Nitro de prata.*				
CEROTO branco, vej. *Cer. de Spermaceti.*				
. . calaminar	400	40		
. . de chumbo	320	35		
. *dito* alcanforado	360	40		

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
CEROTO de chumbo com sab.	360	40		
. . de Spermaceti . . .	400	50		
Cobre amoniaco			40	5
Conchas d'Ostras preparadas .		40	10	
Confeição cordeal, vej. *Electuario aromatico.*				
. . Japonica, vej. *Electuar. de Cato.*				
CONSERVA de Ameixas . .	340	35		
. . de Canafistula . . .	500	50		
. . de casca de laranja . .	400	60		
. . de Cynosbatos . . .	500	50		
. . de Hortelã (*e semelhantes*)	240	30		
. . de Rosas	480	70		
. . de Tamarindos . . .	400	40		
. . de Trevo azedo . .	240	30		
. . *de quaesquer hervas, ou flores recentes.*	240	30		
Coral preparado		120	20	
COZIMENTO antifebril, vej. *Cozim. de Quin. comp.*				
. . branco, vej. *Cozim. de Ponta de Veado comp.*				
. . de Cato	240			
. . de Cevada	50	10		
. . de Guaiaco composto .	100			
. . de Lenhos, vej. *o anteced.*				
. . de Malvaisco . . .	60			
. . de Ponta de Veado comp.	100			

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
COZIMENTO de Quina comp.	600	60		
. . de Salsa parrilha . . .	180			
. *dito* composto	200			
Cremor, ou Crystaes de Tartaro (*em pó*)		30	5	
ÇUMO de Aconito espesso .			30	5
. . de Cicuta espesso . .			30	5
. . de Cochlearia composto .	480	60		
. . de Fumaria espesso . .		120	20	
. . de Meimendro espesso .		120	20	
. . de Taraxaco espesso . .		120	20	

E

ELECTUARIO aromatico .		300	50	
. . de Canafistula . . .		80	15	
. . de Cato		360	50	
. . lenitivo, vej. *Electuario de Senne.*				
. . Opiado		300	50	
. . de Senne		120	20	
ELIXIR acido de Vitriolo, vej. *Acido vitriolico aromat.*				
. . guaiacino, vej. *Tintur. de Guaiaco.*				
. *dito* volatil, vej *Tintur. de Guaiaco ammoniacal.*				
. . paregorico, vej. *Tintur. d' Opio alcanforada.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
ELIXIR proprietatis, vej. *Tint. d'Azevre comp.*				
. . de saude, vej. *Tint. de Senne comp.*				
. . stomachico, vej. *Tint. de Genciana comp.*				
EMPLASTRO adhesivo, vej. *Empl. commum com resina.*				
. . de Cantharidas . .	1600	160		
. . de Cicuta . . .	1400	150		
. . commum	240	30		
. *dito* gommado	720	80		
. *dito* com resina	360	40		
. . Diaquilão menor, vej. *Empl. commum.*				
. . Diaquilão gommado, vej. *Empl. commum gommado.*				
. . de Ladano . . .		240		
. . de Meimendro . .	1200	120		
. . Mercurial . . .	1600	160		
. . de Sabão . . .	360	40		
. . stomachico, vej. *Empl. de Ladano.*				
. . visicatorio, vej. *Empl. de Cantharidas.*				
EMULSÃO alcanforada . .	60	10		
. . almiscarada . . .	1200	120		
. . Arabica	120	15		
. . commum . . .	80	10		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Enxofre d'Antimonio precipitado			120	
. . dourado d'Antimonio, vej. *o anteced.*				
ESPIRITO de Alecrim . .	480	50		
. . de Alfazema . . .	400	40		
. *dito* composto, vej. *Tint. d'Alfazema composta.*				
. . de ammoniaco composto .		200	30	
. . de ammoniaco com alamb.		100	20	
. . de Canella	700	80		
. . de Cochlearia . . .		140	25	
. . de herva Cidreira . .		40		
. *dito* composto . . .	960	100	20	
. . de Hortelã apimentada .		60		
. . de Hortelã vulgar . .		30		
. . de Minderer, vej. *Liquor ammoniacal com vinagre.*				
. . de Nitro doce, vej. *Acido nitroso alcoolizado.*				
. . de Nitro fumante, vej. *Acido nitroso.*				
. . de Nitro tenue, vej. *Acido nitroso diluido.*				
. . oleoso aromatico, vej. *Espir. d'ammoniaco composto.*				
. . de Poejos		30		
. . de Sal ammoniaco, vej. *Alcali ammoniaco aquoso.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
ESPIRITO de Sal ammoniaco caustico, vej. *Alcali volatil fluido.*				
. . de Sal marinho, vej. *Acido marinho.*				
. . de Terebinthina, vej. *Oleo de Terebinthina.*				
. . de Vinho	160	20		
. . de Vinho alcanforado .	600	60		
. *dito* rectificado, vej. *Alcool.*				
. . de Vitriolo, vej. *Acido vitriolico diluido.*				
. *dito* doce, vej. *Acido vitriolico alcoolizado.*				
. . volatil aromatico, vej. *Espir. d'ammoniaco composto.*				
Esponja encerada, ou preparada		180		
. . calcinada, ou queimada .			80	
Essencia antimonial d'Huxham, vej. *Vinho de Antimonio.*				
. . antiseptica d'Huxham, vej. *Tint. de Quina composta.*				
Ether vitriolico		480	60	
Ethiope antimonial . . .		300	50	
. . mineral		120	20	
EXTRACTO de Alcaçuz .		40	10	
. . de Arnica			120	
. . de Cardo santo . . .			40	
. . Cathartico, vej. *o seg.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
EXTRACTO de Coloquintidas composto		480	80	
. . de Genciana			40	
. . de Guaiaco		720	120	5
. . de Helleboro negro			60	5
. . de Jalappa			100	
. . de Losna			40	
. . de Marroios			40	
. . de Opio gommoso			480	10
. . de Páo de Quassia			360	
. . de Quina			300	
. . de Ruibarbo			300	
. . de Saturno, vej. *Vinagre de chumbo.*				
. . de Taraxaco			40	
. . Thebaico, vej. *Opio purificado.*				

F

FERRO ammoniacal			60	5
. . preparado			10	
. . tartarizado		80	10	
. . vitriolado		80	10	
Ferrugem de Ferro, vej. *Ferro preparado.*				
Flores de Sal ammoniaco marciaes, vej. *Ferro ammoniacal.*				
. . de Zinco, vej. *Cal de Zinco.*				

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
G				
GELEIA de Musgo Islandico	400	40		
. . de Ponta de Veado .	400			
. . de Sago	300	30		
. . de Salep	360	40		
Gomma ammoniaco depurada .		180		
I				
INFUSÃO amarga, vej. *Infus. de Genciana comp.*				
. . fria de Quina . .	400	40		
. . fria de Quassia . .	80	10		
. . de Genciana composta .	60	10		
. . de Ruibarbo . . .	560	50		
. . de Senne simples . .	160	20		
. *dita* tartarizada	480	50		
. . de Tamarindos composta	360	40		
K				
KErmes mineral, vej. *Enxofre de Antimonio precipitado.*				
L				
LAudano liquido, vej. *Tint. d'Opio.*				

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
Laudano opiado, vej. *Opio purificado.*				
Leite de Amendoas, vej. *Emuls. commum.*				
. . de Ammoniaco . .	120	15		
Limonada solutiva, vej. *Infus. de Tamarindos comp.*				
LINIMENTO d'Alcanfor . .	1200	120		
. . ammoniaco . . .		80		
. . anodyno, vej. *Linim. de Sabão com Opio.*				
. . Opiado, vej. *Linim. de Sabão com Opio.*				
. . de Sabão . . .		60		
. . de Sabão com Opio .		100		
. . volatil, vej. *Linim. ammoniaco.*				
LIQUOR ammoniacal com vinagre		100		
. . anodyno mineral, vej. *Acido vitriolico alcoolizado.*				
. . de Myrrha . . .		120		
. . de Sal de Tartaro, vej. *o seguinte.*				
LIXIVIA de Alcali vegetal .		40		
. . de Barrilha com cal .	800	80		
. . caustica, ou . . de Saboeiros } vej. *o antec.*				

M

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
MAgnesia alva . . .		160	20	
. *dita* calcinada		1000	150	
. *dita* d'Epsom, vej. *Magn. alva.*				
Manteiga d'Antimonio, vej. *Antimonio muriato.*				
. . de Cacáo, vej. *Oleo espesso de Cacáo.*				
Marte ſoluvel, vej. *Ferro tartarizado.*				
Massa caustica, vej. *Catapl. de Cantharidas.*				
Mel rosado	260	40		
MERCURIO acetato . . .		240	40	5
. . doce, vej. *Calomelanos.*				
. . muriato		160	50	5
. . muriato precipitado . .		300	50	5
. . nitrado rubro . . .		120	20	5
. . precipitado amarello, vej. *Cal de Mercur. vitriolada.*				
. . precipitado branco, vej. *Cal branca de Mercurio.*				
. *dito* rubro, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
. . purificado	80			
. . ſublimado corroſivo, vej. *Mercurio muriato.*				

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
MERCURIO sublimado doce, vej. *Calomelanos.*				
MISTURA de Alcanfor . .	100	10		
. . de Alcanfor com vinagre	120	15		
. . de Almiscar		160		
. . de Mercurio gommosa .		40		
. . salina simples	120	15		
. *dita* composta	200	20		
. *dita* de Macbride, vej. *Mist. salina comp.*				
MUCILAGEM de Alcatira .		30		
. . de Gomma Arabia . .		50		
. . de semente de Marmello		60		
N				
NItro de prata			200	
. . purificado (*em pó*) . .		80	15	
O				
OLeo de Alambre . . .		80	15	
. *dito* rectificado		280	50	
. . Alcanforado		80		
. . de Alfazema		140	30	
. . de Amendoas	600	60		
. . de baga de Louro . .	600	60		
. . de baga de Zimbro . .	2400	240		
. . de Canella			1600	25

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
OLEO de caſca de Limão .		540	80	
. . de Cravo da India . .			100	
. . eſpeſſo de Cacáo . . .		200		
. . de Hortelã			200	
. . de Linhaça		240		
. . de Mamona		200		
. . de Myrrha por deliquio, vej. *Liq. de Myrrha.*				
. . de Noz moscada . . .		560	80	
. . de Tartaro por deliquio, vej. *Lixivia d'Alcali vegetal.*				
. . de Terebinthina . . .		40		
Opio purificado			200	5
Orxata liquida, vej. *Xarope de Amendoas.*				
OXIMEL simples	240	30		
. . scillitico	400	40		
. . de Verdete	200	20		

P

PEDRA calaminar preparada		40	10	
. . divina, vej. *Vitriolo alcanforado.*				
. . Hume queimada . . .		40	10	
. . Infernal, vej. *Nitro de prata.*				
. . Ophtalmica, vej. *Vitriolo alcanforado.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
PILULAS aloeticas, vej. *Pil. de Azevre.*				
. . alterantes, vej. *Pil. de Calomelan. antimoniaes.*				
. . de Azevre		180	40	
. . azues, vej. *Pil. de Cobre ammoniaco.*				
. . de Calomelanos antimoniaes		960	160	
. . de Cobre ammoniaco .			60	
. . communs		400	60	
. . Coquias, vej. *Extr. de Coloquintid. comp.*				
. . Ethiopicas		500	80	
. . de Ferro compoſtas . .		240	30	
. . Gommosas		240	30	
. . Mercuriaes		400	60	
. . de Mercurio muriato .			40	
. . de Ruffo, vej. *Pil. communs.*				
. . scilliticas		400	60	
. . de ſublimado corrosivo, vej. *Pil. de Mercur. muriato.*				
POLPA de Ameixas . . .	300	30		
. . de Canafiſtula . . .	800	80		
. . de Tamarindos . . .	600	60		
POMADA alviſſima . . .		100		
. . mercurial, vej. *Ung. d' Azougue.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
POMADA de Saturno, vej. *Ceroto de chumbo.*				
PO'S de Alcatira compostos .		80	15	
. . de Alvaiade compostos .		80	15	
. . antimoniaes		500	70	5
. . Aromaticos		360	50	
. . Cornachinos, vej. *Pós d' Escamonéa comp.*				
. . de Dover, vej. *Pós d'Ipecacuanha com Opio.*				
. . de Escamonéa compostos		500	80	
. . Estiticos, vej. *Pós de pedra hume com Kino.*				
. . de James, vej. *Pós antimoniaes.*				
. . de Jarro compostos . .			20	
. . de Joannes, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
. . de Ipecacuanha com Opio			30	
. . de Myrrha compostos .		300	50	
. . de Pedra hume com Kino		140	20	
. . Sudoriferos, vej. *Pós d'Ipecacuanha com Opio.*				
. . de Vigo, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
Precipitado amarello, vej. *Cal de Mercurio vitriolada.*				
. . branco, vej. *Cal branca de Mercurio.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Precipitado rubro, vej. *Mercurio nitrado rubro.*				
R				
RESINA de Jalappa			80	5
Ruibarbo torrado			160	
S				
SABÃO acido		240	40	5
. . alcalino		30		
SAL de Alambre			280	5
. . ammoniaco purificado .			10	
. . Cathartico, vej. *Alcali mineral vitriolado.*				
. . de Chumbo		60	10	
. . Diuretico, vej. *Alcali veget. com vinagre.*				
. . de Ferro, vej. *Ferro vitriol.*				
. *dito* tartarizado, vej. *Ferro tartarizado.*				
. . de Glauber, vej. *Alcali mineral vitriolado.*				
. . de Marte, vej. *Ferro vitriol.*				
. . de Mercurio acetoso, vej. *Mercurio acetato.*				
. . Poychresto, vej. *Alcali mineral vitriolado.*				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
SAL de Saturno, vej. *Sal de chumbo.*				
. . de Tartaro, vej *Alcali veget.*				
. . volatil de Sal ammoniaco, vej. *Alcali ammoniaco volatil.*				
Sebo preparado		20		
Solimão, vej. *Mercurio muriato.*				
Solução de Mercurio gommosa, vej. *Miſtura*, &c.				
Soro de Leite aluminoso, vej. *Soro de Leite com pedra hume.*				
SORO de Leite clarificado .	120	15		
. . com Mostarda } . .	100	10		
. . com pedra hume }				
. . Vinhoso	120	15		

T

TArtaro antimonial, vej. *Antimonio tartarizado.*
. . emetico, vej. *Antimon. tartarizado.*
. . marcial soluvel, vej. *Ferro tartarizado.*
. . regenerado, vej. *Alcali veget. com vinagre.*
. . soluvel, vej. *Alcali veget. tartarizado.*

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
Tartaro stibiado, vej. *Antimonio tartarizado.*				
. . vitriolado, vej. *Alcali veget. vitriolado.*				
Terra foliada de Tartaro, vej. *Alcali veget. com vinagre.*				
Theriaga, vej. *Electuario opiado.*				
TINTURA de Alfazema comp.		80	15	
. . amarga, vej. *Tint. de Genciana comp.*				
. . aromatica		50	10	
. . de Azevre composta . .		240	30	
. . de Balsamo Peruviano .		200	30	
. . de Beijoim composta . .		100	15	
. . de Calumba		30	10	
. . de Canella composta, vej. *Tint. aromatica.*				
. . de Cantharidas . . .		20	5	
. . de Castoreo		50	10	
. *dita* composta		120	20	
. . Fetida, vej. *a antecedente.*				
. . de Genciana composta .		50		
. . Gingival balsamica, vej. *Tint. de Myrrha comp.*				
. . de Guaiaco		400	60	
. *dita* ammoniacal		440	70	
. . de Helleboro negro . .		40	10	
. . de Jalappa		80	15	
. . de Kino		140	20	

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
TINTURA de Lacca composta		100	15	
. . de Myrrha		30	5	
. *dita* composta		100	15	
. . de Opio		60	10	5
. *dita* alcanforada		120	20	
. . de Quina composta . .		100	20	
. . de Ruibarbo . . .		80	15	
. *dita* composta		140	20	
. . sacra, vej. *Vinho de Azevre.*				
. . de Senne composta . .		80	15	
. . Thebaica, vej. *Tint. d'Opio*				
. . de Valeriana volatil . .		200	40	
TROCISCOS de Alcaçuz .		80	15	
. . *ditos* com Opio . . .		150	30	
. . Bequicos brancos, vej. *Pós d'Alcatira comp.*				
. . *ditos* negros, vej. *Trociſc. d'Alcaçuz.*				
. . Brancos de Rhases, vej. *Pós d'Alvaiade comp.*				
. . de Magnesia . . .		720	100	
. . de Myrrha, vej. *Pós de Myrrha comp.*				
Turbith mineral, vej *Cal de Mercurio vitriolada.*				
Tutia preparada		120	20	

V

	Libr.	Onç.	Oitav	Gr.
VIdro de Antimonio, vej. *Antimonio vitrificado.*				
VINAGRE de Alfazema . .	120	20		
. . antiseptico, vej. *o seguinte.*				
. . aromatico	160	20		
. . de Arruda	120	20		
. . de Chumbo	160	20		
. . de Colchico	160	20		
. . dos quatro ladrões, vej. *Vinagre aromatico.*				
. . de Rosas	120	20		
. . de Sabugueiro . . .	120	20		
. . de Saturno, vej. *Vinagre de Chumbo.*				
. . Squillitico	180	30		
VINHO amargo, vej. *Vinho de Quina comp.*				
. . de Antimonio . . .		30	10	5
. *dito* tartarizado		20	10	5
. . de Azevre		30		
. . Chalybeado, vej. *Vinho de Ferro.*				
. . de Dedaleira . . .		15		
. . Emetico, vej. *Vinho d'Antimonio.*				
. . de Ferro	120	15		
. . de Herva santa . . .		15		

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
VINHO de Ipecacuanha . .		50	10	
. . de Quina composto . .	480	50	10	
. . de Ruibarbo	1000	100	20	
. . Scillitico		20	5	
Vitriolo alcanforado . . .			20	5
. . de Ferro , vej. *Ferro vitriolado.*				
UNGUENTO d'Alvaiade . .	400	40		
. *dito* alcanforado	440	50		
. . de Azougue . . .	1000	120		
. . Basilicão amarello , vej. *Ung. de resina amarella.*				
. . branco, vej. *Ung. d'Alvaiade.*				
. . branco alcanforado , vej. *Ung. d'Alvaiade alcanforado.*				
. . de Cantharidas . . .	1200	120		
. . de Cera , vej. *Ceroto de Spermaceti.*				
. . Egypciaco , vej. *Oxim. de verdete.*				
. . de Elemi	480	50		
. . de Enxofre	360	40		
. . Mercurial , vej. *Ung. d' Azougue.*				
. . Mundificativo , vej. *Ung. rosado comp.*				
. . Nervino	600	60		
. . de Pedra calaminar , vej. *Ceroto* , &c.				

	Libr.	Onç.	Oitav.	Gr.
UNGUENTO de Resina amarella	400	40		
. . rosado	360	40		
. *dito* composto	1400	140		
. . de Saturno, vej. *Ceroto de Chumbo.*				
. . de Spermaceti, vej. *Ceroto*, &c.				
. . de Tutia	600	60		

X

XAROPE de Alhos	360	40		
. . de Altheia, vej. *Xar. de Malvaisco.*				
. . de Amendoas	360	40		
. . de Balsamo, vej. *o seguinte.*				
. . Balsamico Peruviano	500	50		
. . de casca de Cidra }				
. . . . Laranja }	480	60		
. . . . Limão }				
. . de Colchico	360	40		
. . commum	300	30		
. . de Diacodio, vej. *o seguinte.*				
. . de Dormideiras	360	40		
. . de Espinha cervina	400	50		
. . de Gengibre	360	40		
. . de Limão azedo	300	30		

	Libr.	*Onç.*	*Oitav*	*Gr.*
XAROPE de Malvaisco . .	300	30		
. . de Meconio, vej. *Xar. de Dormideiras.*				
. . de Papoilas brancas, vej. *o mesmo.*				
. . de Ruibarbo . . .	600	60		
. . simples, vej. *Xarop. commum.*				
. . de Vinagre . . .	200	20		

TAXA

DAS PREPARAÇÕES, E COMPOSIÇÕES DOS MEDICAMENTOS EM SI MESMAS.

	Libr.	*Onç.*	*Oitav*	*Gr.*
POr fazer a mistura de cada *onça* de Pós compostos . .		20		
. . cada *libra* d'Infusão, Tintura, Mistura, e Linimento	20			
. . cada *libra* de Cozimento	30			
. . cada *libra* de Cozimento extratificado . . .	120			
. . cada *onça* de Electuario, Pilulas, ou de Trociscos		40		
Por dourar cada *onça* de Pilulas		80		
Por pratear cada *onça* de Pilulas		30		
Por fazer cada *libra* de Polpa	100			
. . cada *libra* de Conserva .	40			
. . cada *libra* de Cataplasma cozida	100			
. . *dita* crua	40			
. . cada *libra* de Unguento, Ceroto, ou Emplastro simpl.	40			
. . cada *libra* de Emplastro com extinção de Azougue	240			

	Libr.	*Onç.*	*Oitav*	*Gr.*
Por fazer cada *libra* de Extracto, çumo espesso, e de Geleia .	160			
. . cada *libra* de Xarope sem cozimento	20			
. . *dito* cozido	60			
. . cada *libra* de qualquer liquido distillado . .	40			
. . cada *onça* de çumo espremido de qualquer planta recente		40		
Por clarificar cada *libra* de qualquer liquido	50			